



DECRETO Nº 43 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DOS FUNDOS DE SAÚDE DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PROVENIENTES DE REPASSES FEDERAIS.

O Prefeito Municipal de Verdelândia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, no valor total de R\$ 211.832,97 (Duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) e saldos de eventuais rendimentos financeiros.

Parágrafo Único – Os valores acima mencionados foram distribuídos como despesa corrente no valor de R\$ 211.832,97 (Duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) e saldos de eventuais rendimentos financeiros, conforme demonstrado no plano de transposição e transferência do Município de Verdelândia.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, serão utilizados exclusivamente para atender às



demandas do município e melhorar o atendimento à população na área da saúde, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos,

Artigo 3º - Ficam transpostos e transferidos os saldos financeiros detalhados no Plano de Transposição e Transferência do Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais no orçamento vigente, seguindo os seguintes detalhamentos de despesas, conforme a seguir:

Fontes de Recurso para Controle de Aplicação,

ORGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

080110.122.0050.2081 MANUTENÇÃO DA GESTAO DO SUS

Natureza da Despesa: 31900400 Contratação Por Tempo Determinado
Reduzido: 2283

Natureza da Despesa: 31901100 Venc. e Vant.FixasPes.Civil
Reduzido: 2284

080210.301.0047.2090 MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa: 31900400 Contratação Por Tempo Determinado
Reduzido: 2285

Natureza da Despesa: 31901100 Venc. e Vant.FixasPes.Civil
Reduzido: 2286

080210.301.0047.2187 MANUT. ATIV. CENTRO CONV.CULTURA



Natureza da Despesa: 31900400 Contratação Por Tempo Determinado
Reduzido: 2287

Natureza da Despesa: 31901100 Venc. e Vant.FixasPes.Civil
Reduzido: 2288

080210.302.0048.2176 MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI

Natureza da Despesa: 31900400 Contratação Por Tempo Determinado
Reduzido: 2289

Natureza da Despesa: 31901100 Venc. e Vant.FixasPes.Civil
Reduzido: 2290

Artigo 4º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Verdelândia.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 29 de outubro de 2025.

WILTON
LEITE

MADUREIRA:
52025934653

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por WILTON
LEITE
MADUREIRA:520259346
53
Dados: 2025.10.29
15:34:18 -03'00'

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 <u>29</u> / <u>10</u> / <u>25</u> A <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> VERDELÂNDIA, <u> </u> <u> </u> Responsável pela Publicação
--